



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

DECRETO nº 2.642, de 27 de janeiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.177,46 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025), **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 205.177,46 (duzentos e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Municipal nº 1.975, de 12/11/2025):

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	08.005 – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	
Meta/Ação:	08.005.0017.0511.0137.1446 – Implantação e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água	
Elem. Despesa:	3.44.90.30.00.00.00.25000001 – Material de Consumo.	R\$ 14.000,00
	3.44.90.39.00.00.00.25000001 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R\$ 22.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Unidade:	08.002 – FUNDER	
Meta/Ação:	08.002.0020.0608.0113.1444 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Patrulha Agrícola Municipal	
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.25000001 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 35.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta/Ação:	09.002.0008.0122.0124.2466 – Bolsa Família e Cadastro Único - Custeio - Bloco Gestão Descentralizada	
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.26601074 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.	R\$ 50.000,00
	3.31.90.13.00.00.00.26601074 – Obrigações Patronais.	R\$ 9.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.26601074 – Material de Consumo.	R\$ 10.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta/Ação:	09.002.0008.0245.0138.2460 – Piso de Transição de Média Complexidade - Bloco da Proteção Social (MAC)	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.26601075 – Material de Consumo.	R\$ 1.864,97
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2464 – Ações de Assistência Social com Recursos Repassados pelo FEAS - Custeio	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.26611081 – Material de Consumo.	R\$ 30.000,00
Órgão:	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Meta/Ação:	09.002.0008.0244.0122.2120 – Proteção Social Básica Benefícios Eventuais - Gestão de Benefícios Eventuais	
Elem. Despesa:	3.33.90.32.00.00.00.26611080 – Material, bens ou serviço para distribuição gratuita.	R\$ 10.000,00
	3.33.90.48.00.00.00.00.26611080 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.	R\$ 10.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE	
Meta/Ação:	06.003.0010.0302.0117.2470 – Transporte de Pacientes - Média e Alta Complexidade	
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.26214013 – Material de Consumo.	R\$ 13.312,49
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$ 205.177,46

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I - Superávit financeiro, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 25000001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Superávit Livres.



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

II - Superávit financeiro, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26601074 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Superávit.

III - Superávit financeiro, no valor de R\$ 1.864,97 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26601075 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

IV - Superávit financeiro, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26611081 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - FEAS - Calamidade.

V - Superávit financeiro, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26611080 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Superávit.

VI - Superávit financeiro, no valor de R\$ 13.312,49 (treze mil, trezentos e doze reais e quarenta e nove centavos), verificado ao final do exercício de 2025, Fonte: 26214013 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

TOTAL DOS SUPERÁVITS FINANCEIROS UTILIZADOS..... R\$ 205.177,46

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 27/01/2026.

Fabiana Lopes,
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado no mural e na página oficial
do Município (www.passasete.rs.gov.br)
em 27/01/2026.